

**eleitura da Estância Turística de Barra Bonita**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2054 de 27 de dezembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" :

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da - Lei nº 1.579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.700.000,00 (oito milhões, setecentos e mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02	-	PODER EXECUTIVO	
02.01	-	Gab. Prefeito e Dep.	
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	-	F.008.....	Cr\$ 500.000,00
03	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	-	Administração	
03.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003	-	F.016.....	Cr\$ 200.000,00
05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO	
05.01	-	Ensino Fundamental	
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	-	F.027.....	Cr\$ 2.500.000,00
05.06	-	Depto. Cultura	
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	-	F.069.....	Cr\$ 1.000.000,00
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01	-	Saúde e Saneamento	
06.01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003	-	F.084.....	Cr\$ 500.000,00
06.01.00-4.1.1.0-13.76.449-1.011	-	F.090.....	Cr\$ 1.700.000,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.05	-	Serviços Municipais	
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012	-	F.121.....	Cr\$ 1.700.000,00
07.06	-	Limpeza Pública	
07.06.00-3.1.2.0-10.60.325-2.012	-	F.141.....	Cr\$ 600.000,00

*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*ESTADO DE SÃO PAULO
DIE

FLS.02

DECRETO Nº 2054 de 27 de dezembro de 1993.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
7.05 - Serviços Municipais	
7.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.014 - F.132.....	Gr\$ 5.000.000,00
7.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.027 - F.133.....	Gr\$ <u>3.700.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	Gr\$ <u>8.700.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 27 de dezembro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002054 - 27/12/93

20/12/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00003	500.000,00
00016	200.000,00
00027	2.500.000,00
00069	1.000.000,00
00084	500.000,00
00090	1.700.000,00
00121	1.700.000,00
00141	600.000,00
Total Lancado :	
	8.700.000,00

CREDITO SUPLENENTAR
 02 DECRETO 00002054 - 27/12/93

167

11/93

PAGINA 2

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0,00	0,00	0,00	8.700.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00132	ORCAMENTARIA	-5.000.000,00
00133	ORCAMENTARIA	-3.700.000,00
Total Anulado		-8.700.000,00